



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.813/93

REPASSA RECURSOS FINANCEI-  
ROS A ENTIDADE PRIVADA:

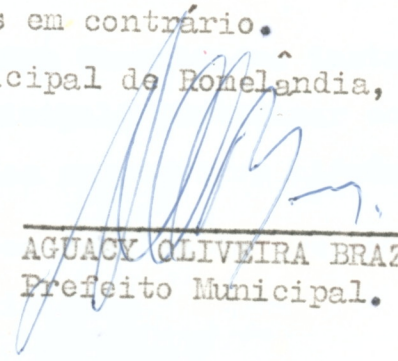
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROME-/  
LÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS A  
TRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER/  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APRO-  
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municí-/  
pal autorizado a repassar ao Colégio Cenecista Imaculada Con-  
ceição, o valor de CR\$-58.311.814,59, com finalidade custear/  
despesas do Estabelecimento Educandário com o curso de Magis-  
tério.

Art. 2º - As despesas provenientes da presente Lei,  
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos/  
01 dias de março de 1993.

  
AGUACY OLIVEIRA BRAZ  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

  
ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

